

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BONITO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL BONITO - BAHIA

01. DA INTRODUÇÃO
02. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS
03. DA DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO
04. DOS OBJETIVOS
05. DO EQUILÍBRIO ATUARIAL
06. DO MODELO DE GESTÃO
07. DA ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS
08. DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE SEGMENTOS DE APLICAÇÃO
09. DOS TIPOS DE ATIVOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS
10. DAS APLICAÇÕES DEFINIDAS
11. DA RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE RECURSOS
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



1 . DA INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito (BA), através do seu Conselho Deliberativo, apresenta a sua política de investimentos para o ano de 2014 e, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

É uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo de Previdência Municipal, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus patrimônios ativos e passivos.

O fundamento principal adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes, refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuarias (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 . DOS PRINCIPIOS BASICOS

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Bonito (BA), tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e ética, deverá aplicar os recursos disponíveis tratados acima de acordo com a legislação vigente, baseada na Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010.

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



3 . DA DIVULGAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTO

A política de investimentos será divulgada por meio eletrônico, através da pagina www.pmbonito.ba.impbrasil.org.br pela distribuição no formato impresso, aos conselheiros representantes do Fundo de cada secretaria desta municipalidade e,

além disso, será publicado nos murais do local onde funciona o Previdenciário e da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

4 . DOS OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão dos seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. A presente política busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

Este instrumento deve proporcionar à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco que serão expostos os conjuntos de investimentos. Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de investimento. Prima pela sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis), quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissores, vencimentos diversos, indexadores, etc, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Para tanto, considera a preservação do capital, os níveis de risco adequado ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos, a curto e a longo prazo.

5 . DO EQUILIBRIO ATUARIAL

No quadro apresentado, a cautela ainda é o melhor remédio e o perfil mais adequado de investimentos é o pós fixado, tanto pela segurança, quanto pela expectativa de elevação da taxa de juros, combinado com o baixo risco de crédito.

Portanto, os investimentos devem ser concentrados em títulos públicos federais de renda fixa (pós fixados), em fundos de investimentos referenciados ou renda fixa de baixo risco de crédito associado, parcela menos significativa em títulos de renda fixa e fundos de investimento pré-fixados e valores menores com perfis de risco maiores tais como: direitos creditórios, multimercado, ações, participações, imobiliários. Na poupança o investimento se dará somente quando esta for mais rentável ou como medida de dispersão de risco. O fundo de investimento imobiliário também será utilizado quando imóveis apresentarem vocações significativas para empreendimentos imobiliários e que se traduz em apresentarem taxas de rentabilidades e risco.

O retorno mínimo esperado pela aplicação dos recursos do Fundo de Previdência para o exercício de 2014, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro atuarial, será de 6%(seis) ao a.a acrescido da variação do Índice de Preços IPCA.

6 . DO MODELO DE GESTAO

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Fundo de Previdência, será adotada a Gestão Própria e as decisões

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



relativas aos investimentos serão tomadas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração, e pelo Diretor Presidente, em obediência às recomendações contidas na Resolução 3.922/10, admitindo os conselhos de profissionais da Instituição Financeira, Banco do Brasil, Bradesco S/A e Banco do Nordeste do Brasil S/A e de Consultores contratados pelo Fundo de Previdência, com experiência na Gestão de Previdência Pública.

7 . DAS ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 . Segmentos de Aplicação

A alocação de recursos do Fundo de Previdência de Bonito obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.922/10, definidas nas faixas abaixo:

- 1- Segmento de Renda Fixa;
- 2- Segmento de Renda Variável;
- 3- Segmento de Imóveis.

7 . 2 . Objetivo da Alocação de Recursos

O principal objetivo é o de garantir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA + 6% a.a. Além disso, ela complementará a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de Ativos às mudanças no mercado Financeiro.

7 . 3 . Faixa de Alocação de Recursos

7 . 3 . 1 . Segmento de Renda Fixa

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



As aplicações de recursos do Fundo de Previdência em ativos de renda fixa deverão ser feitas por meio de carteira própria, e/ou fundos de investimentos ou caderneta de poupança, seguindo os limites abaixo discriminados, considerando as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n° 3.922/10, a saber :

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Públicos Federais	100%	—	—
FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)	100%	---	25%
Operações Compromissadas TPF	15%	—	—
FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	80%	20%	25%
FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	30%	20%	25%
Poupança	20%	—	—
FI Direitos Creditórios Aberto	15%	15%	25%
FI Direitos Creditórios Fechado		5%	25%

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



ou FI/FIC de Renda Fixa ou REF crédito privado			—	
--	--	--	---	--

7.3.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n.º 3.922/10, a saber:

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI/FIC em ações indexado (Ibovespa/IBRX)	30%	20%	25%
FI/FIC em índices de ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5)	20%	—	25%
Outros FI/FIC em ações	15%	—	25%
FI/FIC Multimercado sem alavancagem	5%	---	25%
FI em participações (fechado)	5%	---	25%
FI Imobiliários	5%	—	25%

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



7.3.3. Segmento de Imóveis

8 – DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA GESTÃO DA ALOCAÇÃO OS RECURSOS

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos, a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bonito, Estado da Bahia, concentrou na aversão a risco, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxas de juros, atividade econômica e contas externas, levando em consideração, os aspectos abaixo:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamento das taxas de juros;
- c) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo e,
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos.

9 – DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE SEGMENTOS

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Bonito.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme segue:

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



- a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime de Previdência Social do Município de Bonito serão aplicados com a restrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - a) Títulos Públicos Federais;
 - b) Fundos de Investimentos Financeiros;
 - c) Caderneta de Poupança.
- b) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
- c) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com respectivo benchmark.

10 – DAS APLICAÇÕES DEFINIDAS

Segmento	Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Fixa	Limite Resolução	DISTRIBUIÇÃO
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	100%	0%

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



	b	FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)		30%
II		Operações Compromissadas TPF	15%	0%
III		FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	80%	10%
IV		FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	30%	30%
V		Depósitos de Poupança	20%	0%
VI		FI Direitos Creditórios Aberto	15%	5%
VII	a	FI Direitos Creditórios Fechado ou FI/FIC de Renda Fixa	5%	5%
	b	FI/FIC de Renda Fixa ou REF crédito privado	5%	5%
Segmento		Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Variável	Limite Resolução	
Renda Variável Art. 8º	I	FI/FIC em ações indexado (Ibovespa/IBRX)	30%	5%
	II	FI/FIC em índices de ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5)	20%	0%
	III	Outros FI/FIC em ações	15%	

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



				5%
IV		FI/FIC Multimercado sem alavancagem	5%	5%
V		FI em participações (fechado)	5%	
VI		FI Imobiliários	5%	

11 – DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao governo;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** é o risco de oscilações de preços do ativo;

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



- **Risco de liquidez:** também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS de Bonito pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do RPPS de Bonito.

12 . DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Administrador Responsável pelos Investimentos

- RAIMUNDO TELES ALVES

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



13 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição do *portifólio* constará de documento anexo à presente política de investimentos.

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Além disso, a política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contadas da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Bonito , Estado da Bahia, 18 de janeiro de 2014

Assinaturas dos Conselheiros presentes:

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BONITO

2015

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL BONITO - BAHIA

01. DA INTRODUÇÃO
02. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS
03. DA DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO
04. DOS OBJETIVOS
05. DO EQUILÍBRIO ATUARIAL
06. DO MODELO DE GESTÃO
07. DA ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS
08. DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE SEGMENTOS DE APLICAÇÃO
09. DOS TIPOS DE ATIVOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS
10. DAS APLICAÇÕES DEFINIDAS
11. DA RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE RECURSOS
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



1 . DA INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito (BA), através do seu Conselho Deliberativo, apresenta a sua política de investimentos para o ano de 2015 e, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

É uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo de Previdência Municipal, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus patrimônios ativos e passivos.

O fundamento principal adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes, refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuarias (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 . DOS PRINCIPIOS BASICOS

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Bonito (BA), tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e ética, deverá aplicar os recursos disponíveis tratados acima de acordo com a legislação vigente, baseada na Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010.

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



3 . DA DIVULGAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTO

A política de investimentos será divulgada por meio eletrônico, através da pagina www.pmbonito.ba.impbrasil.org.br pela distribuição no formato impresso, aos conselheiros representantes do Fundo de cada secretaria desta municipalidade e,

além disso, será publicado nos murais do local onde funciona o Previdenciário e da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

4 . DOS OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão dos seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. A presente política busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

Este instrumento deve proporcionar à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco que serão expostos os conjuntos de investimentos. Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de investimento. Prima pela sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis), quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissores, vencimentos diversos, indexadores, etc, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Para tanto, considera a preservação do capital, os níveis de risco adequado ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos, a curto e a longo prazo.

5 . DO EQUILIBRIO ATUARIAL

No quadro apresentado, a cautela ainda é o melhor remédio e o perfil mais adequado de investimentos é o pós fixado, tanto pela segurança, quanto pela expectativa de elevação da taxa de juros, combinado com o baixo risco de crédito.

Portanto, os investimentos devem ser concentrados em títulos públicos federais de renda fixa (pós fixados), em fundos de investimentos referenciados ou renda fixa de baixo risco de crédito associado, parcela menos significativa em títulos de renda fixa e fundos de investimento pré-fixados e valores menores com perfis de risco maiores tais como: direitos creditórios, multimercado, ações, participações, imobiliários. Na poupança o investimento se dará somente quando esta for mais rentável ou como medida de dispersão de risco. O fundo de investimento imobiliário também será utilizado quando imóveis apresentarem vocações significativas para empreendimentos imobiliários e que se traduz em apresentarem taxas de rentabilidades e risco.

O retorno mínimo esperado pela aplicação dos recursos do Fundo de Previdência para o exercício de 2014, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro atuarial, será de 6%(seis) ao a.a acrescido da variação do Índice de Preços IPCA.

6 . DO MODELO DE GESTAO

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Fundo de Previdência, será adotada a Gestão Própria e as decisões

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



relativas aos investimentos serão tomadas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração, e pelo Diretor Presidente, em obediência às recomendações contidas na Resolução 3.922/10, admitindo os conselhos de profissionais da Instituição Financeira, Banco do Brasil, Bradesco S/A e Banco do Nordeste do Brasil S/A e de Consultores contratados pelo Fundo de Previdência, com experiência na Gestão de Previdência Pública.

7 . DAS ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 . Segmentos de Aplicação

A alocação de recursos do Fundo de Previdência de Bonito obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.922/10, definidas nas faixas abaixo:

- 1- Segmento de Renda Fixa;
- 2- Segmento de Renda Variável;
- 3- Segmento de Imóveis.

7 . 2 . Objetivo da Alocação de Recursos

O principal objetivo é o de garantir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA + 6% a.a. Além disso, ela complementará a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de Ativos às mudanças no mercado Financeiro.

7 . 3 . Faixa de Alocação de Recursos

7 . 3 . 1 . Segmento de Renda Fixa

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



As aplicações de recursos do Fundo de Previdência em ativos de renda fixa deverão ser feitas por meio de carteira própria, e/ou fundos de investimentos ou caderneta de poupança, seguindo os limites abaixo discriminados, considerando as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n° 3.922/10, a saber :

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Públicos Federais	100%	—	—
FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)	100%	---	25%
Operações Compromissadas TPF	15%	—	—
FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	80%	20%	25%
FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	30%	20%	25%
Poupança	20%	—	—
FI Direitos Creditórios Aberto	15%	15%	25%
FI Direitos Creditórios Fechado		5%	25%

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



ou FI/FIC de Renda Fixa ou REF crédito privado			—	
--	--	--	---	--

7.3.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n.º 3.922/10, a saber:

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI/FIC em ações indexado (Ibovespa/IBRX)	30%	20%	25%
FI/FIC em índices de ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5)	20%	—	25%
Outros FI/FIC em ações	15%	—	25%
FI/FIC Multimercado sem alavancagem	5%	---	25%
FI em participações (fechado)	5%	---	25%
FI Imobiliários	5%	—	25%

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



7.3.3. Segmento de Imóveis

8 – DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA GESTÃO DA ALOCAÇÃO OS RECURSOS

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos, a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bonito, Estado da Bahia, concentrou na aversão a risco, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxas de juros, atividade econômica e contas externas, levando em consideração, os aspectos abaixo:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamento das taxas de juros;
- c) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo e,
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos.

9 – DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE SEGMENTOS

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Bonito.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme segue:

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



- a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime de Previdência Social do Município de Bonito serão aplicados com a restrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - a) Títulos Públicos Federais;
 - b) Fundos de Investimentos Financeiros;
 - c) Caderneta de Poupança.
- b) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
- c) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com respectivo benchmark.

10 – DAS APLICAÇÕES DEFINIDAS PÁRA O EXERCICIO DE 2015

Segmento	Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Fixa	Limite Resolução	DISTRIBUIÇÃO
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	100%	0%

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



	b	FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)		30%
II		Operações Compromissadas TPF	15%	0%
III		FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	80%	10%
IV		FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	30%	30%
V		Depósitos de Poupança	20%	0%
VI		FI Direitos Creditórios Aberto	15%	5%
VII	a	FI Direitos Creditórios Fechado ou FI/FIC de Renda Fixa	5%	5%
	b	FI/FIC de Renda Fixa ou REF crédito privado	5%	5%
Segmento		Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Variável	Limite Resolução	
Renda Variável Art. 8º	I	FI/FIC em ações indexado (Ibovespa/IBRX)	30%	5%
	II	FI/FIC em índices de ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5)	20%	0%
	III	Outros FI/FIC em ações	15%	

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



				5%
IV		FI/FIC Multimercado sem alavancagem	5%	5%
V		FI em participações (fechado)	5%	
VI		FI Imobiliários	5%	

11 – DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao governo;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** é o risco de oscilações de preços do ativo;

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



- **Risco de liquidez:** também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS de Bonito pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do RPPS de Bonito.

12 . DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Administrador Responsável pelos Investimentos
- RAIMUNDO TELES ALVES

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



13 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição do *portifólio* constará de documento anexo à presente política de investimentos.

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Além disso, a política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contadas da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Bonito , Estado da Bahia, 16 de janeiro de 2015

Assinaturas dos Conselheiros presentes:

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421